TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002497-62.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Inventariante (Ativo) e Antonio Felicio Melato e Claudia de Oliveira Melato

Herdeiro:

imediatamente.

Inventariado: MARIA APARECIDA LUZIA DE OLIVEIRA e NELSON

ATANASIO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Trata-se de procedimento de arrolamento (arts. 659/663). As certidões negativas constam de fls. 17/19. A FESP manifestou sua concordância à fl. 32. À vista disso, HOMOLOGO, por sentença, a adjudicação do imóvel de fl. 2 em favor da herdeira única CLÁUDIA DE OLIVEIRA MELATO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado, autorizando a adjudicante a obter a carta de adjudicação no Tabelionato de Notas, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

São Carlos, 05 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA